



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS Santa Inês
BR 420, km 2,5 - Estrada Santa Inês X Ubaíra - CEP 45320-000

Edital Nº 2/2023, de 2 de fevereiro 2023

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO -
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, *CAMPUS Santa Inês*, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria de Pessoal Nº 281, de 18 de março de 2022, do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: a Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2023, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente ao Ensino Médio - Modalidade de Educação a Distância (EaD) - para o *Campus Santa Inês*, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE conforme o número de vagas e cursos relacionados no Quadro - 2 do subitem 2.1 do Edital e seguindo as demais condições e as etapas definidas nesse Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos da educação profissional técnica de nível médio na forma subsequente ao ensino médio na modalidade EaD ficará a cargo da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF Baiano - *Campus Santa Inês*, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da PORTARIA 2/2023 - CSI-GAB/CSI-DG/RET/IFBAIANO, de 31 de Janeiro de 2023. À Comissão Local compete planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2023, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes, da Pró-Reitoria de Ensino e dos demais setores institucionais cuja colaboração possa se fazer necessária ao seu regular prosseguimento.

1.2 Caberá ao IF Baiano *Campus Santa Inês*, executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção conforme os critérios do Edital e a divulgação de resultados e

chamadas.

1.3 Os cursos Técnicos de Nível Médio - na forma subsequente e na modalidade EaD - são destinados aos (às) candidatos(as) que já concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio (3º ano).

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio na modalidade EaD do IF Baiano *Campus Santa Inês*.

I. ter concluído o Ensino Médio (3º ano) até o ato da matrícula;

II. apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no subitem 9.1 do Edital.

1.5 O processo de inscrição e seleção para ingresso de estudantes nos cursos contemplados nesse Edital para o ano letivo de 2023, se dará nas seguintes condições:

I. em formato presencial, nos dias e horários definidos no cronograma constante no Quadro 01 , para realização de inscrição e matrícula;

II. por meio de procedimento classificatório de Manifestação de Interesse e Ordem de Chegada/Ordem de Inscrição.

1.6 O Processo Seletivo será realizado conforme etapas constantes no cronograma a seguir:

Quadro 1. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso Ano Letivo 2023

Etapas	Data/Períodos	Endereço
Publicação do Edital	02/02/2023	https://ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/ https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Recurso de Impugnação ao Edital	03/02/2023	prosel@si.ifbaiano.edu.br
Resultado - Impugnação(ões) ao Edital e Publicação do Edital Homologado	06/02/2023	https://ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/ https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Período de Inscrição e matrícula - Por Manifestação de interesse/ordem de chegada e Ordem de inscrição	27/02 a 03/03/2023	IF Baiano Santa Inês Secretaria de Registros Acadêmicos do Campus Santa Inês – SRA Endereço: Rodovia BR 420 – KM 2,5 - Santa Inês/Ubaíra - Bahia 7:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30h
Publicação da Lista de Inscrições Homologadas e matriculados	06/03/2023	https://ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/ https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/

Interposição de Recurso(s) referente(s) à Lista de Inscrições Homologadas e matriculados	07/03/2023	prosel@si.ifbaiano.edu.br
Resultado dos Recursos	08/03/2023	https://ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/ https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/
Início das Aulas	13/03/2023	--

1.7 Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (**Quadro 1 do item 1.6**).

1.7.1 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.7.2 Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente no endereço de e-mail do PROSEL: **prosel@si.ifbaiano.edu.br**, com as seguintes informações:

a) no campo assunto do e-mail:

a.1) Escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO EDITAL 2/2023';

a.2) Escrever o nome completo do(a) candidato(a)/impugnante

b) Anexar ao corpo e-mail a justificativa para impugnação.

1.8 Os recursos serão analisados pela Comissão Local que contará com apoio dos demais setores institucionais caso entenda necessário. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial.

1.9 As respostas às impugnações serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos: <https://ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/> e <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>...

2. DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

2.1 Os Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Forma Subsequente ao Ensino Médio na modalidade EaD objetos desse Edital estão listados no Quadro 02 deste Edital.

Quadro 2. Identificação dos cursos e número de vagas disponíveis.

Polo	Curso	Duração	Turno	Total de Vagas
Santa Inês	Técnico em Vendas	2 semestres	Noturno	40
	Multimeios Didáticos	3 semestres	Diurno	40
	Secretaria Escolar	3 semestres	Diurno	40

Maracás	Técnico em Vendas	2 semestres	Noturno	40
	Multimeios Didáticos	3 semestres	Noturno	40

3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano *Campus* Santa Inês contidas no Edital e seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.3 A inscrição neste Processo Seletivo será EXCLUSIVAMENTE presencial, através da manifestação de interesse e ordem de chegada, no período definido no Cronograma (Quadro 01, subitem 1.6) do Edital.

Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela Comissão Local do Processo Seletivo (Prosel) com o auxílio do Núcleo de Ingresso de Estudantes e demais setores que, porventura, sejam úteis para o resolução da demanda.

3.4 O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição, conforme Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016.

3.5 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida do Edital, item 9.1.

3.6 A homologação das inscrições será publicada nos endereços eletrônicos: <http://ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/> e <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, conforme cronograma de atividades do Edital.

3.7 Não será cobrada taxa de inscrição para participar deste Processo de Ingresso de Estudantes.

3.8 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da sua inscrição.

3.9 O(A) candidato(a) terá direito a apenas UMA inscrição no Processo Seletivo.

3.9.1 Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca do curso, do turno e/ou das listas de concorrência pelo candidato.

3.10 Sob nenhuma hipótese será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, protocolo e/ou qualquer outro meio que não o definido no Edital.

4 DAS OPÇÕES DE CURSOS

4.1 O(A) candidato(a) deverá optar, em escala de preferência, pelos cursos dentre aqueles ofertados, em formulário que será disponibilizado nas páginas: <https://ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/> e <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>, e presencialmente no ato da inscrição e matrícula.

4.2 Depois de encerrado o prazo para inscrições, o(a) candidato(a) não poderá alterar as suas opções de curso.

4.3 Para a classificação final do(a) candidato(a), será considerada a primeira opção de curso escolhida na inscrição homologada.

4.4 O(A) candidato(a) será convocado(a) para a segunda opção e demais opções de curso somente se houver vaga remanescente após a chamada dos candidatos classificados em primeira opção.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela ordem da manifestação de interesse/chegada.

I. São considerados aprovados os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas de cada curso dentro de cada modalidade de vaga, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

II. São considerados(as) suplentes, e comporão uma lista de espera, os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

5.2 Os resultados de todas as etapas serão publicados nos endereços eletrônicos: <http://ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/> e <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> conforme cronograma disposto no Edital (subitem 1.6).

6 DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

6.1 Os(as) candidatos(as) inscritos devem realizar a matrícula no mesmo momento, apresentando os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou casamento;

IV. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

V. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

VI. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;

VIII. RG e CPF do(a) responsável se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos;

IX. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

X. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

XI. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XII. Cartão do SUS.

6.2 O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar.

6.3 Na ausência da apresentação do documento constante no (item 6.1), inciso I, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início das aulas.

6.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 6.1), incisos III, IX, X, XI e XII a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60

dias após o início das aulas.

Parágrafo único - Documentação pode ser apresentada por um(a) representante legal, através de procuração simples, com cópia da documentação pessoal anexa.

7 DOS RECURSOS

7.1 Para interposição de recursos em qualquer etapa prevista no Edital o(a) candidato(a) deve, enviar e-mail para **prosel@si.ifbaiano.edu.br** com título de interposição de recurso e a etapa, justificando no corpo do e-mail. No período definido pelo cronograma quadro 01 do item 1.6.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Na hipótese de surgirem novas vagas além das que constam no Quadro - 2 do Edital, no ano letivo de 2023, poderão ser preenchidas pelos(as) suplentes ou pelos(as) candidatos(as) que cadastraram segunda opção, que comporão a Lista de Espera, na ordem de classificação, por ordem de chegada.

8.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

8.3 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação nas páginas eletrônicas nos endereços: <https://ifbaiano.edu.br/unidades/santaines/> e <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

8.4 A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.

8.5 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local e, sempre que necessário, em conjunto com o Núcleo de Ingresso de Estudantes e demais setores que possam ser úteis à resolução da demanda.

8.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): **prosel@si.ifbaiano.edu.br**

GENILDA DE SOUZA LIMA

Diretora-Geral do Campus Santa Inês

Assinado Eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Genilda de Souza Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - CSI-DG**, em 02/02/2023 08:52:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 401118
Verificador: 63ed51a2da
Código de Autenticação:

